



## **RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2022**


### **ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Presidente da AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, Sr. Hector Alvares Bezerra, no uso das atribuições estatutárias e considerando a aprovação da Assembleia Geral Extraordinária aprovou o Orçamento para Exercício de 2023 e sanciona esta Resolução conforme segue:

**Art. 1º** - O Orçamento Geral da AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL estima a Receita e Fixa a Despesa em **R\$ 1.106.485,91** (um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) sendo **R\$ 1.106.485,91** (um milhão, cento e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e um centavos) destinados para o Orçamento Fiscal.

**§ 1º** - A Receita Geral da AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL será realizada mediante a arrecadação das Taxas de Regulação e Fiscalização e Transferência dos Municípios Consorciados e de outras Receitas Correntes, discriminadas nos quadros anexos com os seguintes desdobramentos.

<b>RECEITAS</b>		<b>VALOR</b>
<b>1.</b>	<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.106.485,91</b>
1.1	RECEITA TRIBUTÁRIA	462.540,00
1.3	RECEITA PATRIMONIAL	347.945,91
1.7	TRANSFERENCIAS CORRENTES	296.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>		<b>1.106.485,91</b>

 (65) 3251-1115

 contato@agerrpantanal.com.br

 Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular I São José dos Quatro Marcos MT



§ 2º - A despesa da AGÊNCIA será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Resolução, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, distribuídas da seguinte maneira:

#### I – CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ÓRGÃO		VALOR
01	AGÊNCIA REGIONAL DE REGULAÇÃO – AGERR/PANTANAL	1.106.485,91
<b>TOTAL</b>		<b>1.106.485,91</b>

#### II – CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

CÓD	FUNÇÃO	VALOR
4	Administração	1.098.540,00
28	Encargos Especiais	7.945,91
<b>TOTAL</b>		<b>1.106.485,91</b>

#### III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

001	Regulação dos Serviços de Saneamento	1.098.540,00
002	Encargos Especiais	7.945,91
<b>TOTAL</b>		<b>1.106.485,91</b>

(65) 3251-1115

contato@agerrpantanal.com.br

Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular I São José dos Quatro Marcos MT



#### IV – CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>766.485,91</b>
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	462.540,00
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	303.945,91
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>340.000,00</b>
4.4.00.00.00.00	Investimentos	340.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.106.485,91</b>

**Art. 3º** - Fica autorizado, nos termos dos Artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) da Receita Estimada, utilizando como fontes de recursos:


- I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
- II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas.
- III – superávit financeiro do exercício anterior.

**Parágrafo Único** – Excluem deste limite, os créditos suplementares, decorrentes de resoluções específicas aprovadas no exercício.

**Art. 4º** - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados para o exercício de 2023. Revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS-MT AOS 20 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

HECTOR ALVARES BEZERRA  
Presidente

 (65) 3251-1115

 contato@agerrpantanal.com.br

 Av. Sergipe, 457, Sala 05 Jd. Popular I São José dos Quatro Marcos MT